



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Operar equipamentos de áudio e vídeo nas salas do Pleno e de Sessões das Turmas e no auditório da Escola Judicial do TRT-6.

1.1.1 - Quando necessário para transparência ou para a viabilidade da capacitação, gravar e/ou transmitir os eventos que acontecerem nas salas do Pleno e de Sessões das Turmas e no auditório da Escola Judicial pelo canal do YouTube e/ou pelo perfil do Instagram ou ainda por alguma ferramenta de videoconferência, por exemplo, Google Meet ou Zoom.

1.1.2 - Soma-se a esse cenário a realização de sessões da Vice-Presidência relacionadas à data-base, à formalização de convenções coletivas ou ao julgamento de dissídios.

1.2 - Atualmente, a Secretaria do Pleno conta com dois servidores responsáveis pela operação dos equipamentos de áudio e vídeo nas salas do Pleno e de Sessões das Turmas.

1.3 - No âmbito da Ejud-6, a operação dos equipamentos de áudio e vídeo do auditório configura atividade recentemente incorporada às rotinas institucionais.

1.3 - Soma-se a esse contexto a recente aquisição, pelo TRT6, de equipamentos de última geração para captação, transmissão e gerenciamento de conteúdo audiovisual. Embora representem um avanço tecnológico, esses recursos exigem operadores com domínio técnico específico para garantir o pleno aproveitamento de suas funcionalidades.

1.4 - Ressalta-se, ainda, a necessidade de suporte técnico especializado em transmissões ao vivo para eventos institucionais realizados pela Escola Judicial, a exemplo de congressos, cursos e seminários, cuja complexidade operacional demanda profissionais capacitados, especialmente no que se refere à condução de transmissões multicâmera, integração de plataformas digitais e gerenciamento de som e imagem em tempo real.



2 - ÁREA REQUISITANTE E UNIDADE GESTORA DE PAGAMENTO

2.1 A demanda surgiu da Coordenadoria de Comunicação Social

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Garantir a transparência e a publicidade das sessões colegiadas do Tribunal, através das transmissões ao vivo pelo canal institucional do YouTube.

3.2 - Operar sistemas de áudio e vídeo das salas do Tribunal Pleno e das Sessões das Turmas e no auditório da Escola Judicial do TRT-6.

3.3 - Suporte técnico para operar sistemas de áudio e vídeo nas salas do Tribunal Pleno e das Sessões das Turmas e no auditório da Escola Judicial do TRT-6.

3.4 - Garantir o pleno funcionamento das instalações, cabos, microfones e demais equipamentos.

3.5 - Garantir o armazenamento adequado das gravações.

3.6 - Gerenciar a entrada e saída de sinais de áudio, com equalização e manutenção da qualidade sonora.

3.7 - Controlar câmeras PTZ e realizar cortes de vídeo durante gravações e transmissões.

3.8 - Gravar conteúdos de áudio e vídeo em ambiente digital.

3.9 - Configurar e administrar interfaces entre computadores e equipamentos audiovisuais em ambiente Windows.

3.10 - Operar sistemas de som ambiente e realizar transmissões ao vivo ou gravadas.

3.11 - Disponibilizar mídias digitais para transmissão em streaming.

3.12 - Produzir relatórios e registros de uso, conservação e necessidades de manutenção.

3.13 - Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e ambientes.

3.14 - Viabilizar reuniões virtuais por meio de videoconferência.

4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 - Análise de Viabilidade da Contratação



4.1.1 - Levantamento de Soluções

Id	Descrição da Solução
1	Capacitação da equipe interna
2	Contratação de empresa especializada sem dedicação exclusiva de mão de obra
3	Contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva de mão de obra

4.2 – Análise das soluções

Para cada solução identificada:

4.2.1 - Capacitação da equipe interna - Tem como pontos positivos: 1) aproveita o quadro já existente, sem necessidade imediata de contratação; 2) Promove capacitação técnica interna, ampliando o conhecimento dos servidores e 3) Possibilita maior autonomia e domínio sobre os novos equipamentos adquiridos. Noutro prisma, não resolve a limitação estrutural de apenas dois servidores disponíveis para as transmissões. Persiste o risco de sobrecarga e indisponibilidade em casos de férias, licenças ou afastamentos. A curva de aprendizado pode ser lenta, comprometendo a qualidade técnica das transmissões no curto prazo. Eventuais atualizações tecnológicas exigirão treinamentos constantes. Para além disso, treinar outros servidores que não possuem a mínima experiência, demandaria mais tempo, recursos com treinamento e o risco de comprometimento das transmissões ao vivo. Essa limitação de pessoal impõe uma carga de trabalho elevada e contínua, visto que não há servidores adicionais, no quadro atual, com conhecimento técnico suficiente para assumir a operação em casos de ausência. Tal cenário torna-se ainda mais crítico durante períodos de férias ou afastamentos por motivo de saúde, podendo comprometer a regularidade e a qualidade das transmissões.

4.2.2 - Contratação de empresa especializada **sem** dedicação de mão de obra - Garante equipe técnica profissional, com expertise consolidada em transmissões ao vivo. Permite cobertura integral das sessões e eventos da Escola Judicial sem sobrecarga dos servidores. Inclui redundância de pessoal, reduzindo riscos de falhas. Maior agilidade na adaptação às novas tecnologias e padrões de qualidade audiovisual. No entanto, o custo financeiro pode ser elevado em médio e longo prazo. Há dependência de terceiros para a execução de atividade contínua e estratégica. Há necessidade de contrato robusto e acompanhamento pela fiscalização para evitar falhas na execução. Também há risco de descontinuidade do serviço em caso de término ou interrupção contratual. Além disso, pode haver rotatividade de pessoal, o que pode comprometer o engajamento da equipe e perda de tempo



com repasse de informações. Cabe destacar que a equipe terá acesso à sala privativa dos desembargadores e desembargadoras e acesso a julgamentos que tramitam em segredo de justiça, de forma tal, que a pulverização de muitas pessoas no cargo pode comprometer a segurança física ou do sigilo de informações. Ainda a questão do valor da contratação. De acordo com CCT, a **diária** de um assistente de som, para contratados por prazo determinado, é de R\$ 2.267,15.

4.2.3 - Contratação de empresa especializada **com** dedicação exclusiva de mão de obra - A adoção de posto de trabalho com dedicação exclusiva amplia diretamente a capacidade operacional do Tribunal, contribuindo para a redução da sobrecarga atualmente existente na equipe. A presença de um profissional dedicado à área de áudio, com conhecimento técnico especializado e experiência prévia nos equipamentos utilizados pelo TRT6, favorece a eficiência operacional e a qualidade das transmissões.

Essa modalidade de contratação também assegura maior controle institucional sobre a execução dos serviços, facilitando a integração com os servidores responsáveis pelas sessões e eventos, com os(as) desembargadores(as) e com a equipe terceirizada de tradução e interpretação em Libras, que também presta suporte às sessões colegiadas.

Um técnico operador permanente tende a apresentar maior familiaridade com os sistemas, os equipamentos tecnológicos e os fluxos de trabalho internos, quando comparado à prestação de serviços por empresa especializada que, por vezes, designa profissionais distintos a cada evento.

Entretanto, há desvantagens a serem consideradas. A contratação de posto de trabalho com dedicação exclusiva envolve trâmites administrativos e orçamentários mais complexos e morosos. Além disso, demanda investimento contínuo da empresa contratada na atualização e capacitação técnica do profissional alocado.

Embora reduza a dependência dos servidores do quadro, não a elimina totalmente, sendo provável que, em situações extraordinárias — como eventos realizados fora do expediente —, servidores do TRT6 prestem apoio técnico. Na ausência destes, poderá ser necessária a realização de horas suplementares pelo colaborador, implicando possível pagamento de horas extras.

Adicionalmente, essa modalidade oferece menor flexibilidade em períodos de pico de demanda (ex.: eventos simultâneos) e requer fiscalização contratual rigorosa, de modo a mitigar riscos de responsabilização subsidiária de natureza trabalhista e previdenciária.

4.3 – Critérios para classificação das soluções

4.3.1 - Critérios Operacional, Riscos/Legal e Financeiro/Estratégico



Critérios	Solução 1: Capacitação da equipe interna	Solução 2: Contratação de empresa especializada sem dedicação de mão de obra	Solução 3: Contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva de mão de obra
Capacidade Operacional Plena	Não Atende	Atende	Atende
Qualidade Técnica	Atende Parcialmente	Atende	Atende
Continuidade	Não Atende	Atende	Atende
Controle e Integração Institucional	Atende	Atende Parcialmente	Atende
Mitigação de Riscos Trabalhistas/Previdenciários	Atende	Não Atende	Atende Parcialmente
Flexibilidade e Cobertura de Pico	Não Atende	Atende	Atende Parcialmente

4.4 - Avaliação de aderência das soluções aos critérios

4.4.1 - Capacitação da equipe interna: Esta solução apresenta Baixa Aderência aos objetivos centrais de contratação. Forte aderência nos aspectos de Controle Institucional (o domínio é do próprio TRT6) e Mitigação de Riscos Trabalhistas (servidores do quadro). Não aderência aos critérios operacionais. Não atinge a Capacidade Operacional Plena (mantém a limitação de dois servidores), falha na Continuidade do Serviço (alto risco em ausências) e não oferece Flexibilidade e Cobertura de Pico. É a solução mais segura do ponto de vista legal e de controle, mas é operacionalmente insustentável e não resolve a sobrecarga da equipe existente.

4.4.2 - Contratação de Empresa Especializada (Sem Dedicação de Mão de Obra): Esta solução apresenta aderência aos critérios essenciais de segurança e operação. Atende à Capacidade Operacional, Continuidade do Serviço e Flexibilidade, e Cobertura de Pico (contratação por demanda). Atende parcialmente o Controle e Integração Institucional, pois a possível



rotatividade de pessoal pode gerar inconstância na qualidade do serviço, dificuldades relacionais e maior exposição de membros da Corte do TRT-6 e de informações sigilosas. Não atende o critério de Mitigação de Riscos Trabalhistas/Previdenciários porque a continuidade de trabalho dos residentes no âmbito do TRT6 fortalece o risco de reconhecimento de vínculo de emprego e uma eventual responsabilidade subsidiária do órgão, fortalecido pela falta de acompanhamento da quitação dos direitos trabalhistas e previdenciários, que é de responsabilidade integral da empresa.

4.4.3 - Contratação de Empresa Especializada (com dedicação exclusiva de mão de obra): Mitigação de Riscos Trabalhistas e Previdenciários (Otimizado), atende parcialmente. Embora a dedicação exclusiva (que permite maior controle e integração) possa, em tese, aumentar o risco de responsabilidade subsidiária do TRT6, esse risco é mitigado e controlado pela fiscalização ativa acerca da quitação das verbas trabalhistas/previdenciárias oriundas dos contratos de trabalho dos empregados com dedicação exclusiva, o que não ocorre com a Contratação de Empresa Especializada (Sem Dedicação de Mão de Obra), cujo controle fica integralmente a cargo da empresa. A Fiscalização Contratual do TRT6, por meio da seção responsável, deve realizar o acompanhamento mensal e rigoroso de toda a documentação trabalhista e previdenciária (comprovantes de pagamento, recolhimentos de FGTS, INSS, etc.) em cumprimento à Resolução CNJ nº 651/2025. Este acompanhamento documental mensal mitiga a possibilidade de eventual responsabilização subsidiária do órgão. Dessa forma, o risco é gerenciado ativamente.

Atende plenamente ao critério de Controle e Integração Institucional. A alocação de profissional residente viabiliza a permanência de pessoal em longo prazo. Isso favorece a familiaridade do técnico com os equipamentos, sistemas e o fluxo de trabalho do TRT6 (como as sessões com Desembargadores e a equipe de Libras). A eventual substituição do profissional residente ocorrerá apenas se houver baixa performance, verificada e comprovada através das análises do Índice de Medição de Resultados (IMR) e ausências legais.

Flexibilidade e Cobertura de Pico: Atende parcialmente porque, excepcionalmente, o julgamento de dissídios ou audiências de tentativas de conciliação podem se estender além da jornada extraordinária permitida para os operadores. Atende a qualidade e a técnica, uma vez que a presença de residentes dedicados e especializados garante eficiência operacional e qualidade, com experiência prévia nos equipamentos. Apesar das mitigações, persistem as limitações operacionais na cobertura de alta demanda. No entanto, atende parcialmente, pois a dependência de um posto exige que a empresa contratada tenha um plano B imediato para a cobertura de ausências de residentes.



Comparada às outras soluções, esta solução é a que melhor atende a demanda do TRT6, embora com a limitação de dois residentes.

4.5 – Descrição da solução escolhida

4.5.1 - Contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva de mão de obra.

4.6 – Justificativa da solução escolhida – Contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva de mão de obra

Diante das necessidades identificadas — risco de sobrecarga da equipe atual, indisponibilidade de cobertura em períodos de ausência, crescente complexidade tecnológica dos novos equipamentos e aumento da demanda por transmissões em tempo real no Pleno, Turmas, Seções Especializadas e Escola Judicial —, conclui-se que a solução mais adequada ao Tribunal é a contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva de mão de obra.

Tal modelo de contratação mitiga o principal gargalo estrutural atualmente existente, qual seja, a insuficiência de mão de obra técnica especializada. Além disso, possibilita a manutenção da expertise dentro da instituição, assegurando maior autonomia operacional, melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis e integração mais eficiente com a equipe já existente.

Após tratativas com a Secretaria de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação (SGTIC) e reunião conjunta com representantes da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS), SGTIC e Divisão de Apoio Administrativo às Contratações Públicas (DAACP), concluiu-se que o profissional tecnicamente mais adequado para atender às atribuições descritas pela SGTIC é o **Operador de Áudio**, classificado sob o **CBO 3741-05**, cuja contratação deve ocorrer na forma de posto de trabalho com dedicação exclusiva.

O operador de áudio é o profissional responsável por configurar, operar e monitorar sistemas de captação, sonorização e gravação de áudio, bem como executar atividades de pós-produção sonora. Trata-se, portanto, de função essencial ao pleno funcionamento das transmissões e eventos institucionais, exigindo conhecimentos técnicos específicos e familiaridade com os equipamentos e sistemas empregados pelo Tribunal.

4.7 -Levantamento de Mercado:

4.7.1 – Foi realizada uma pesquisa junto a empresas produtoras de vídeos e o cargo de operador de áudio não é difícil de ser encontrado no mercado local.

4.8 – Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

4.8.1 - A demanda a ser contratada é idêntica à que foi prevista inicialmente no DFD.



5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - A solução que atende a necessidade da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço terceirizado, na especialidade de operador de áudio, na modalidade de posto de trabalho, com dedicação exclusiva.

5.1.1 - A Convenção Coletiva de Trabalho mais recente é a de 2025/2026, firmada com o Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual e Sindicato Interestadual dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual (<https://www.stic.com.br/plus/modulos/convencoeseacordos/?catid=1>).

5.1.2 - A jornada de trabalho do operador de áudio é de 6 horas diárias e 30 horas semanais, conforme previsto no §4º da Cláusula Trigésima Sétima da CCT (Tabela I), inciso I, art. 21, da Lei nº 6.533/78 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6533.htm) e inciso, I, art. 44 do Decreto 82.385/78 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/d82385.htm).

5.2 - A contratação será na forma indireta, com 02 (dois) postos de trabalho de operador de áudio a ser executado na Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas e, eventualmente, na Ejud-6, com jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais, com intervalo de 15 min para refeição, de segunda a sexta-feira.

5.2.1 - A necessidade de 2 (dois) postos de trabalho se deve à dinâmica das sessões do Pleno, Turmas e Seções Especializadas, especialmente quando há sessões extras, o que pode ultrapassar o horário da jornada diária do contratado.

5.2.2 - As sessões colegiadas seguem a seguinte rotina:

Atividades na Sala do Pleno e na Sala das Turmas que costumam acontecer todas as semanas

Dia da semana	Horário médio	Sessões principais	Observações
Segunda-feira	8h às 13h	- Especializada 1 - Judiciária do Pleno - Administrativa do Pleno	Sessão única



Terça-feira	8h às 13h	- Terceira Turma	Uma vez por mês ocorre simultaneamente sessão da Seção Especializada 2 Em outra terça do mês, ocorre simultaneamente sessão extra da Primeira Turma
Quarta-feira	8h às 13h	- Primeira Turma - Segunda Turma	Acontecem simultaneamente
Quinta-feira	8h às 13h	- Quarta Turma	Sessão única

Outros eventos recorrentes

Evento	Horário habitual	Observações
Dissídios coletivos	Normalmente das 14h às 17h, podendo se estender	Ocorrem em dias variados . Acontecem por demanda, não foi possível fixar média
Palestras/Encontros Institucionais no No Pleno	Normalmente das 14h às 17h	Ocorrem em dias variados Em média, duas palestras por mês
Sessões extras da Segunda, Terceira e Quarta Turmas	8h às 13h	Ocorrem em dias variados, podendo coincidir com outras sessões



MÊS	EVENTO	Nº DIAS	HORAS/DIA	TOTAL DE HORAS
Janeiro	Jornada Institucional dos magistrados	5	8	40
Fevereiro	Aula Magna de Abertura do Ano Letivo	1	2	2
	Curso de Inteligência Artificial para VTs	1	8	8
	Curso de Inteligência Artificial para Gabinetes	1	8	8
	Curso de eSocial	1	8	8
Março	Homenagem ao dia Internacional da Mulher	1	2	2
	Curso de Inteligência Artificial para VTs	1	8	8
	Curso de Inteligência Artificial para Gabinetes	1	8	8
	Curso de eSocial	1	8	8
Abril	Curso Recurso de Revista	2	8	16
	Curso de Inteligência Artificial para VTs	1	8	8
	Curso de Inteligência Artificial para Gabinetes	1	8	8
	Curso de eSocial	1	8	8
Maio	Eita - Laboratório de Inovação	3	8	24
	Semana dos Museus (Memorial da JT)	1	8	8
	Capacitação em Compensação Previdenciária	3	8	24
	Curso de Oratória	2	8	16
	Reciclagem de APJs - Turma 1	4	8	32
Junho	Encontro de Diretores(as) de VTs	3	8	24
	Encontro de Assessores(as) de Gabinete	2	8	16
Julho	Diálogo Interinstitucional - MPT6/ TJPE/ OAB	1	3	3
	Curso sobre Sustentabilidade nas Contratações	1	8	8
	Curso de Letramento Racial	1	4	4
	Curso sobre LGPD	1	8	8
	Celebração da Mulher Negra, Latinoamericana e Caribenha	1	2	2
Agosto	Reciclagem de APJs - Turma 2	4	8	32
	Jornada Institucional dos magistrados	5	8	40
	Seminário Pernambucano de Autogestões em Saúde	2	8	16
	Curso sobre LGPD	1	8	8



MÊS	EVENTO	Nº DIAS	HORAS/DIA	TOTAL DE HORAS
Setembro	Encontro de OJAFs	1	8	8
	Memorial da JT	1	4	4
	Reciclagem de APJs - Turma 3	4	8	32
	Curso sobre LGPD	1	8	8
	Congresso Internacional da Ejud-6	2	8	16
	Memorial da JT	1	4	4
Outubro	Memorial da JT	1	4	4
	Curso de Cerimonial	2	8	16
	Curso de Inteligência Artificial para a Área Administrativa	2	8	16
	Curso Projeto Efetiva	2	8	16
	Ambientação para Novos Servidores	2	8	16
	Memorial da JT	1	4	4
	Oficina de Inteligência Artificial para Diretores(as) de VTs	2	8	16
	Semana do Servidor	1	8	8
Novembro	Curso de Preparação para Aposentadoria	4	4	16
	Acessibilidade (Seção)	1	8	8
	Encontro de Ouvidorias	1	8	8
	Celebração do dia da Consciência Negra	1	3	3
	Arte e Cultura da Ejud-6	1	4	4
	Aula de Encerramento do Ano Letivo da Ejud-6	1	3	3
Dezembro	Acessibilidade (Seção)	1	8	8
				615

5.2.3 - Justificativa Técnica para Contratação de dois Operadores de Áudios - Observa-se que as sessões colegiadas do Plenário e das Turmas ocorrem em regime de quase-diário, com expediente matutino das 08h00 às 13h00, e, ocasionalmente, sessões vespertinas das 14h00 às 17h00.

5.2.4 - Atividades da Escola Judicial (Ejud-6) - contempla atividades ao longo de todo o ano. Contudo, os eventos ocorrem em alguns dias dos meses. Portanto, apesar de haver intensa programação, há muitos dias dos meses sem a necessidade de apoio de operadores de áudio.



5.2.5 - Dimensionamento da Equipe e Alocação de Postos de Trabalho - A demanda por dois operadores de áudio é fundamentada na elevada frequência das sessões colegiadas, bem como nos eventos institucionais promovidos pela Ejud-6. Nesse contexto, propõe-se a alocação de dois postos de trabalho de dedicação exclusiva para atender, de forma prioritária, às sessões do Plenário e das Turmas, e, subsidiariamente, às atividades da Ejud-6.

5.2.6 - Plano de Contingência e Suporte Operacional - Em situações de concomitância de horários entre as sessões colegiadas e eventos da Ejud-6, o corpo de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (TRT6) prestará o suporte necessário para viabilizar o revezamento dos operadores de áudio, garantindo a cobertura mínima de um profissional em cada evento.

5.3 - Havendo necessidade de labor extra jornada pelos colaboradores, as horas excedentes serão pagas desde que previamente autorizadas, podendo, também, haver a compensação de jornada de trabalho, devidamente ajustada por acordo individual escrito entre o empregado e a CONTRATADA, acordo coletivo ou convenção coletiva da categoria.

5.3.1 - Somente será considerada hora suplementar aquela que exceder à quantidade de horas diárias e semanais previstas para o posto de trabalho, ressalvada, ainda, a compensação de jornada legalmente admitida.

5.4 - Na ocorrência de greve da categoria objeto da presente contratação, e de outras que porventura venham a comprometer a prestação dos serviços, de modo que dificulte o acesso ao ambiente de trabalho, a CONTRATADA obriga-se à prestação dos serviços, por meio da adoção de providências que garantam a não interrupção da prestação dos serviços e às suas expensas.

5.4.1 - O profissional da CONTRATADA obedecerá ao calendário forense do Regional, sendo facultado à CONTRATANTE a solicitação de trabalho, em caráter ordinário, durante o período de recesso forense (de 20 de dezembro a 06 de janeiro), sem ônus para a CONTRATANTE.

5.4.2 - A Secretária do Tribunal Pleno e Seções Especializadas fará escala mensal dos horários a serem cumpridos pelos dois operadores de áudio, respeitando a jornada diária de 6h (seis horas) e, semanal, de 30h (trinta horas).

5.5 - Descrição das atividades - Consta no Anexo I

5.6 - Requisitos do profissional - Consta no Anexo I



5.7 - A contratação em tela terá aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, através da criação de indicadores de aferição de resultados com aplicação de Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), como consta no Termo de Referência.

5.7.1 - A frequência dos terceirizados será aferida com base em cartão de ponto, que ficará a cargo da Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas do TRT-6. A referida unidade deverá enviar os cartões de ponto para a Coordenadoria de Comunicação Social no primeiro dia útil do mês subsequente, através do e-mail imprensa@trt6.jus.br.

5.7.2 - A qualidade do serviço será aferida pela Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas e pela Escola Judicial - unidades que possuem fiscais setoriais desta contratação - que deverão informar à unidade gestora do contrato (Coordenadoria de Comunicação Social), através do endereço eletrônico imprensa@trt6.jus.br, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços que possam ocasionar descontinuidade ou prejuízo à Administração. Esta informação também deverá ser encaminhada no primeiro dia útil do mês subsequente.

5.8 - A prestação dos serviços que constituem objeto deste estudo não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.9 - A vestimenta deve ser padronizada, conforme especificado no Termo de Referência, e por conta da Contratada.

5.10 - A prestação dos serviços deverá ser passível de fiscalização por servidores deste Tribunal.

5.11 - A prestação de serviços deverá ser implementada com observância às Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Ministério do Trabalho e Emprego (atual Ministério da Economia).

5.12 - Na execução do objeto devem ser observados pela CONTRATADA os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

5.13 - A CONTRATADA deve adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade, acessibilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, bem como a comprovação periódica do cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991, em conformidade com o Plano de Logística Sustentável - PLS.



5.14 - Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá apresentar garantia contratual com vigência durante todo o prazo do contrato.

5.15 - A contratação terá **vigência de 24 meses**, a contar de sua assinatura, com prorrogação a cada 24 meses, limitado a 10 anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que os preços e condições permaneçam vantajosos para a administração.

5.16 - Necessidade de repactuação dos serviços **a cada 12 meses**, de acordo com a Convenção Coletiva da Categoria, o que será melhor detalhado no contrato, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 - A partir do levantamento da demanda, estimou-se a necessidade de contratação de 2 (dois) postos de trabalho de operador de áudio.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa do valor do salário para a função de Operador de Áudio foi elaborada com base nas informações constantes na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria profissional.

7.2 - A Convenção Coletiva de Trabalho mais recente é a de 2025/2026, firmada com o Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual e Sindicato Interestadual dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual (<https://www.stic.com.br/plus/modulos/convencoesacordos/?catid=1>), prevê o salário base de R\$ 1.864,85 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

7.3 - Para o exercício da função de Operador de Áudio no âmbito do TRT6, há necessidade de uso de uniforme padronizado, já que os profissionais estarão, a maior parte do tempo, operando mesa de som em evento formal, como é o caso das sessões colegiadas do Pleno e Turmas.

7.3.1 - Assim, foi levantado o tipo e quantidade de fardamento para 12 meses de trabalho, considerando o uniforme masculino e feminino, conforme Anexo III.

7.3.2 - Foram enviadas solicitações de orçamentos para várias especializadas em fardamento, mas apenas duas responderam afirmando não trabalharem com o tipo de insumo necessário para a presente contratação.

7.3.3 - Dessa forma, o orçamento do fardamento foi realizado através do Banco de Preços e Portal Nacional de Compras Públicas.



7.4 - O valor anual foi estimado em **R\$ 111.788,40**, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, Anexo IV deste Estudo Técnico Preliminar.

7.5 - A Planilha de Custos e Formação de Preços do posto, Anexo IV deste Estudo Técnico Preliminar, teve por base o salário da categoria.

7.6 - Para a apuração do custo com o fardamento, foi necessário o levantamento de preços de mercado e Banco de Preços, apurando o menor preço por item, como se verifica do Anexo III deste Estudo Técnico Preliminar.

7.7 - Orçamento detalhado

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual	Valor para 2026 (5 meses)
1	Posto de trabalho com dedicação exclusiva de operador de áudio.	02	R\$ 4.657,85	R\$ 9.315,70	R\$ 111.788,40	R\$ 46.578,50

7.8 – Adequação Orçamentária

7.8.1 – Fonte de Recursos para apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	R\$ 46.579,00	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco (Plano Orçamentário: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas)

7.8.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
	R\$ 46.578,50	2026	99,99%	viável, pois há reserva orçamentária suficiente para o atendimento da demanda no exercício

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 - O serviço a ser contratado configura sistema único e integrado, havendo possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido se houver parcelamento. Não cabe a divisibilidade do objeto.



8.2 - Para a presente contratação, não há viabilidade jurídica e técnica para restringir a participação exclusivamente a ME e EPP, conforme preconiza o art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, em razão do valor estimado para a contratação e pela impossibilidade de parcelamento da solução.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Não há contratação correlata e/ou interdependente desse tipo de objeto.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 - Objetivos Estratégicos:

10.1.1 Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.

Descrição do objetivo: Promover a integridade e a transparência de atos deste Regional, tais como julgamentos colegiados, sessões administrativas, leitura de atas de correição nacional, treinamentos e capacitações.

10.1.2 Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

Descrição do objetivo: Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais: Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultado da Justiça do Trabalho para a sociedade, visando fortalecer a transparência e a sua imagem.

10.2 - Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual: A despesa desta contratação está incluída no Plano de Contratações Anual de 2026. A contratação está alinhada com as seguintes normas:

10.2.1 - Art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal/88, a Lei 12.527/2011 e as Resoluções 215/2015 e 265/2018 do CNJ, que tratam do direito ao acesso à informação;

10.2.2 - Art. 1º da Resolução CSJT 321/2022, que trata da importância de fortalecer a imagem institucional da Justiça do Trabalho.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - Assegurar a transmissão ao vivo de 100% das sessões de julgamento agendadas, com qualidade profissional e sem falhas técnicas críticas que comprometam a publicidade dos atos.

11.2 - Aumentar a transparência e o engajamento do público com as atividades do Tribunal, buscando maior interatividade com a comunidade e um crescimento mensurável no alcance e engajamento das publicações nos canais institucionais.



11.3 - Elevar a qualidade da comunicação institucional, produzindo conteúdo audiovisual que seja compatível com as expectativas públicas e que reforce a imagem de um Judiciário moderno e transparente.

11.4 - Atender às demandas crescentes de transmissão de julgamentos e eventos.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - Não foram identificados impactos ambientais diretos relacionados à execução deste serviço.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Com base nas informações levantadas neste estudo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 – Critérios de Seleção

15.1.1 – Modalidade de Licitação

Tratando-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a equipe de planejamento indica a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**.

15.1.2 – Critério de julgamento

O objeto desta contratação será adjudicado ao licitante vencedor do certame, isto é, aquele que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.

15.2 - Requisitos de capacidade e experiência

15.2.1 - A empresa deve ser especializada no ramo de terceirização de mão de obra, oficial e legalmente estabelecida, em conformidade com a legislação em vigor.

15.2.2 - Deverá apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços terceirizados de mão de obra residente.



15.2.3 - Para fim de verificação de semelhança de característica em relação ao objeto deste Termo de Referência, este atestado deverá vincular-se à realização de serviços de terceirização de mão de obra, de acordo com o permissivo contido no art. 67 da Lei nº. 14.133/2021.

15.2.4 - Deverá ter experiência mínima de 01 (um) ano, ininterrupto ou não, na prestação destes serviços até a data da sessão pública de abertura do certame licitatório.

15.2.5 - Os períodos concomitantes serão computados uma única vez para efeito de contagem dos prazos.

15.2.6 - Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante.

15.2.7 - Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

15.2.8 - Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Cybelle Lustosa de Paula - CCS

16.2. José Carlos Alves de Souza - Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

16.3 - Fábio Correia de Araújo - Escola Judicial (Ejud-6)

16.4 - Raphaela do Nascimento Marinho de Andrade (DAAPC)

17 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Gestora - Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima

17.2 - Gestora Substituta e Fiscal Técnica Substituta - Helen de Albuquerque Moreira

17.3 - Fiscal Técnica - Cybelle Lustosa de Paula Muniz de Arruda Falcão

17.4 - Fiscal Setorial da Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas - Karina de Possídio Marques Lustosa

17.5 - Fiscal Setorial da Ejud-6 - Fábio Correia de Araújo

17.6 - Fiscal Administrativo - a ser definido posteriormente

18 – ANEXOS

18.1 - ANEXO I - Requisitos para contratação de técnico em operação de áudio

18.2 - ANEXO II - Composição de equipamentos audiovisuais do Pleno

18.3 - ANEXO III - Planilha de custos dos fardamentos



18.4 - ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços

Recife, (data conforme assinatura eletrônica).

Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima
Coordenadora de Comunicação Social do TRT-PE



ANEXO I

Requisitos para contratação de técnico em operação de áudio

1. Objeto

Estabelecer os requisitos técnicos e operacionais para a contratação de técnico especializado em operação e edição audiovisual, responsável pelo suporte às atividades de captação, gravação, transmissão e gerenciamento de conteúdos audiovisuais nas Salas do Tribunal Pleno e Sessão das Turmas do TRT6, além do Auditório da Escola Judicial.

2. Atribuições

A seguir são apresentadas as principais atribuições do técnico na operação diária dos equipamentos audiovisuais.

2.1. Operação Audiovisual

- 2.1.1. Operar sistemas de áudio e vídeo das salas do Tribunal Pleno e das Sessões das Turmas e no auditório da Escola Judicial.
- 2.1.2. Verificar e testar previamente instalações, cabos, microfones e demais equipamentos, garantindo pleno funcionamento.
- 2.1.3. Preparar e operar sistemas de gravação, exibição e reprodução audiovisual, assegurando armazenamento adequado.
- 2.1.4. Gerenciar a entrada e saída de sinais de áudio, com equalização e manutenção da qualidade sonora.
- 2.1.5. Controlar câmeras PTZ e realizar cortes de vídeo durante gravações e transmissões.
- 2.1.6. Gravar conteúdos de áudio e vídeo em ambiente digital.
- 2.1.7. Configurar e administrar interfaces entre computadores e equipamentos audiovisuais em ambiente Windows.
- 2.1.8. Operar sistemas de som ambiente e realizar transmissões ao vivo ou gravadas.
- 2.1.9. Disponibilizar mídias digitais para transmissão em streaming.
- 2.1.10. Produzir relatórios e registros de uso, conservação e necessidades de manutenção.
- 2.1.11. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e ambientes.
- 2.1.12. Viabilizar reuniões virtuais por meio de videoconferência.
- 2.1.13. Executar outras tarefas correlatas.

3. Conhecimentos Mínimos Exigidos

- 3.1. Operação de sistemas de áudio, vídeo e mídias em salas de controle, auditórios e conferências.
- 3.2. Configuração de fluxos de áudio e vídeo em sistemas audiovisuais.
- 3.3. Identificação e operação de equipamentos audiovisuais como amplificadores, mesas de corte, interfaces, transmissores, receptores, microfones e câmeras PTZ.
- 3.4. Uso de dispositivos e softwares de gravação, exibição e reprodução audiovisual.
- 3.5. Execução de eventos virtuais e transmissões ao vivo ou gravadas.



- 3.6. Integração de equipamentos de captação e controle de mídias.
- 3.7. Trabalho com diferentes formatos de mídia e exibição em sistemas de auditórios e salas.
- 3.8. Transmissão audiovisual em canais online (YouTube, Instagram etc.).
- 3.9. Utilização de sistemas de reuniões virtuais (Zoom, Google Meet, Microsoft Teams).

4. Comprovação de Conhecimento e Capacidade

- 4.1. A qualificação deverá ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Formação mínima: Ensino Médio completo.
 - 4.1.2. Curso básico de operação de áudio em equipamentos digitais e curso de operador de câmera. Deverá ser apresentado certificado de conclusão.
 - 4.1.3. Noções de informática.
 - 4.1.4. Experiência mínima de 12 (doze) meses em operação técnica de áudio e vídeo.
 - 4.1.5. A comprovação da experiência deverá ser feita por meio de registro profissional na CTPS, com o registro de atividades profissionais compatíveis com o objeto da contratação ou outro meio idôneo.

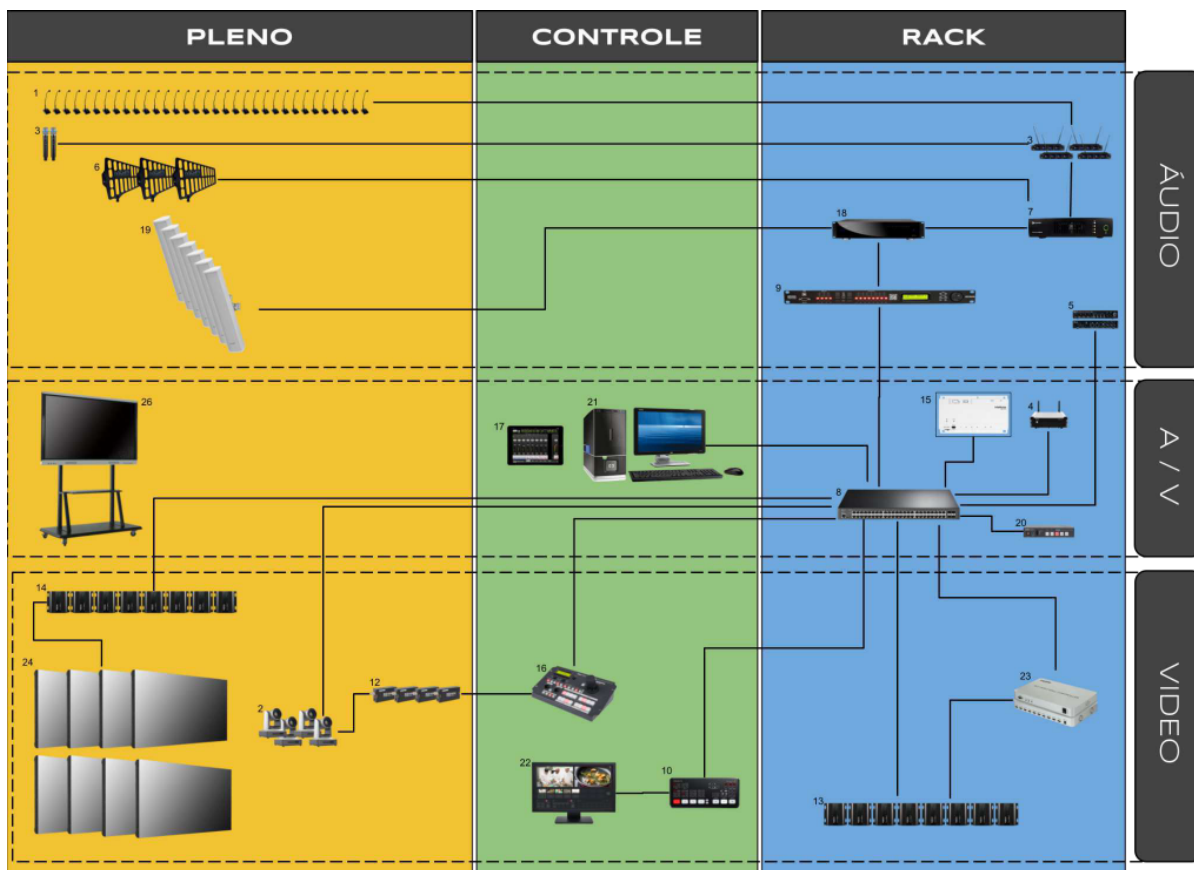


ANEXO II

Composição de equipamentos audiovisuais do Pleno

1. Para uma melhor compreensão técnica da necessidade imposta às qualificações do técnico a ser contratado, segue a composição de equipamentos dos ambientes onde o mesmo deverá realizar suas tarefas.

1.1. Sala do Tribunal Pleno



Id Mapa	Descrição
1	MICROFONES GOOSENECK COM FIO
2	CÂMERA PTZ FULL HD - TIPO 1
3	MICROFONE SEM FIO DO TIPO BASTÃO
4	UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO
5	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 4IN/02 OUT
6	ANTENA UHF PARA MONTAGEM EM PAREDE
7	COMBINADOR DE ANTENAS UHF
8	SWITCH GIGABIT ETHERNET POE+ 48 PORTAS



9	PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO TIPO 1
10	SWITCHER DE VÍDEO COMPACTO
12	CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI
13	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
14	RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
15	CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP
16	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ
17	INTERFACE DE CONTROLE TOUCH SCREEN SEM FIO
18	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL TIPO 1
19	CAIXAS DE SOM COLUNA
20	CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING
21	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS
22	MONITOR MULTI VIEW/PGM 27"
23	CONTROLADORA PARA VÍDEO WALL (COM SUPORTE ATÉ 9 MONITORES)
24	MONITOR VIDEOWALL 55" COM BORDA DE 1.8mm
26	TELA INTERATIVA 86"



Item	Descrição
------	-----------

1	MICROFONES GOOSENECK COM FIO
---	------------------------------

Função

Captar a fala dos participantes de eventos que acontecem neste recinto.

Item	Descrição
------	-----------

2	CÂMERAS PTZ FULL HD - TIPO 1
---	------------------------------

Função

Captar as imagens dos eventos que acontecem neste ambiente.

Item	Descrição
------	-----------

3	MICROFONES SEM FIO DO TIPO BASTÃO
---	-----------------------------------

Função

Equipamento auxiliar para captação de fala, para participantes que necessitam de locomoção no ambiente.

Item	Descrição
------	-----------

4	UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO
---	------------------------------------

Função

Permite a conexão de equipamentos como celulares e computadores via bluetooth ou wifi, ao sistema sem a necessidade de conexão com a sala de controle

Item	Descrição
------	-----------

5	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 4IN/02 OUT
---	--



Função	
Permite a conexão auxiliar de dispositivos de áudio, quando necessário.	
Item	Descrição
6	ANTENA UHF
Função	
Permite a conexão auxiliar de dispositivos de áudio, quando necessário.	
Item	Descrição
7	COMBINADOR DE ANTENAS UHF
Função	
Permite aumentar a extensão do alcance e a qualidade de captação, para todos os microfones sem fio em atuação no ambiente.	
Item	Descrição
8	SWITCH GIGABIT ETHERNET POE+ 48 PORTAS
Função	
Equipamento responsável por permitir a conexão de todos os equipamentos via rede, possibilitando desta forma a instalação a distância dos equipamentos assim como uma melhor qualidade	
Item	Descrição
9	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL
Função	
Equipamento responsável por receber todas as entradas de áudio do sistema, para ser processado e utilizado na transmissão, gravação e reprodução	
Item	Descrição
10	SWITCHER DE VÍDEO COMPACTO
Função	
Equipamento que permite a transição entre os sinais das câmeras do ambiente.	
Item	Descrição
12	CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI
Função	
Equipamento que realiza a conversão do sinal HDMI para SDI, possibilitando a utilização da imagem captada pelas câmeras a uma distância elevada.	
Item	Descrição
13	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
Função	
Este equipamento é capaz de enviar o sinal HDMI via rede.	
Item	Descrição
14	RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP



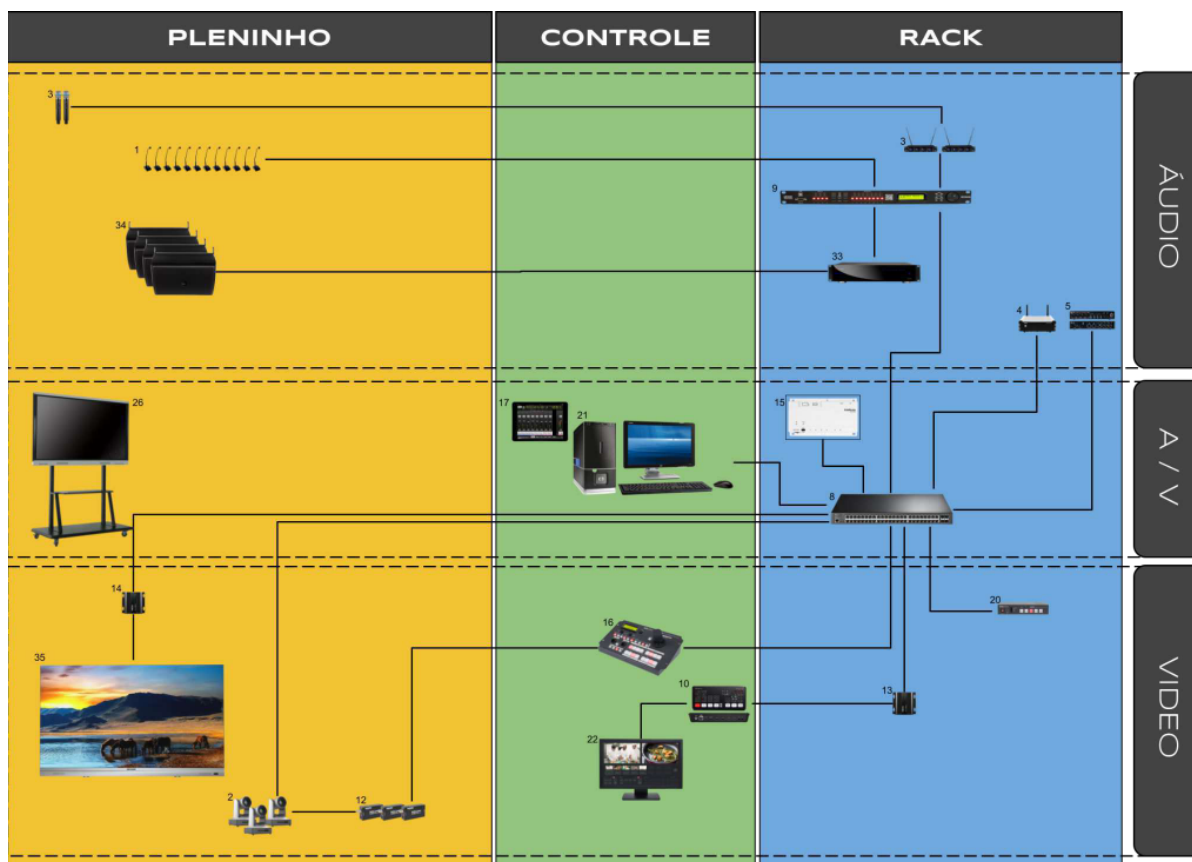
Função	
Este equipamento é capaz de receber o sinal HDMI via rede.	
Item	Descrição
15	CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP
Função	
Este equipamento é capaz de gerenciar o fluxo de dados, dos equipamentos que irão utilizar este caminho para transitar os dados via Ethernet	
Item	Descrição
16	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ
Função	
Este equipamento é capaz de gerenciar o fluxo de dados, dos equipamentos que irão utilizar este caminho para transitar os dados via Ethernet	
Item	Descrição
17	INTERFACE DE CONTROLE TOUCH SCREEN SEM FIO
Função	
Interface que facilita o acesso aos controles	
Item	Descrição
18	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL - Tipo 1
Função	
Equipamento responsável por amplificar o áudio e distribuir nas caixas de som do ambiente	
Item	Descrição
19	CAIXAS DE SOM COLUNA
Função	
Caixas de som responsáveis pela reprodução do áudio no ambiente	
Item	Descrição
20	CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING
Função	
Equipamento responsável por codificar todo audiovisual captado pelo sistema para que este possa ser enviado via streaming na internet	
Item	Descrição
21	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS
Função	
Computador e seus periféricos que será utilizado como estação para gestão dos conteúdos	
Item	Descrição
22	MONITOR MULTI VIEW/PGM 27"



Função	
Monitor para visualização das câmeras na sala de controle	
Item	Descrição
23	CONTROLADORA PARA VÍDEO WALL (COM SUPORTE ATÉ 9 MONITORES)
Função	
Equipamento utilizado para realizar o controle de fluxo de imagens a todos os monitores no ambiente	
Item	Descrição
24	MONITOR PROFISSIONAL DE 55" COM BORDA DE 1.8mm
Função	
Monitores que serão utilizados na reprodução das imagens no ambiente	
Item	Descrição
25	SUPORTE PANTOGRÁFICO PARA VIDEOWALL
Função	
Suportes utilizados pelos monitores	
Item	Descrição
26	TELA INTERATIVA DE 86"
Função	
Tela utilizada para reprodução de conteúdo com a possibilidade de interação diretamente na tela.	



1.2. Sala de Sessão das Turmas



Id Mapa	Descrição
1	MICROFONES GOOSENECK COM FIO
2	CÂMERAS PTZ FULL HD - TIPO 1
3	MICROFONES SEM FIO DO TIPO BASTÃO
4	UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO
5	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 4IN/02 OUT
8	SWITCH GIGABIT ETHERNET POE+ 48 PORTAS
9	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL
10	SWITCHER DE VÍDEO COMPACTO
12	CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI
13	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
14	RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
15	CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP
16	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ
17	INTERFACE DE CONTROLE TOUCH SCREEN SEM FIO



33	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL - TIPO 2
34	CAIXA ACÚSTICA DE SOBREPOR - TIPO 1
20	CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING
21	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS
22	MONITOR MULTI VIEW/PGM 27"
35	SISTEMA DE PAINEL DE LED INDOOR 130"
26	TELA INTERATIVA DE 86"
Item	Descrição
1	MICROFONE GOOSENECK COM FIO
Função	
Captar a fala dos participantes de eventos que acontecem neste recinto.	
Item	Descrição
2	CÂMERAS PTZ FULL HD - TIPO 1
Função	
Captar as imagens dos eventos que acontecem neste ambiente.	
Item	Descrição
3	MICROFONES SEM FIO DO TIPO BASTÃO
Função	
Equipamento auxiliar para captação de fala, para participantes que necessitam de locomoção no ambiente.	
Item	Descrição
4	UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO
Função	
Permite a conexão de equipamentos como celulares e computadores via bluetooth ou wifi, ao sistema sem a necessidade de conexão com a sala de controle	
Item	Descrição
5	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 4IN/02 OUT
Função	
Permite a conexão auxiliar de dispositivos de áudio, quando necessário.	
Item	Descrição
8	SWITCH GIGABIT ETHERNET POE+ 48 PORTAS
Função	
Equipamento responsável por permitir a conexão de todos os equipamentos via rede, possibilitando desta forma a instalação a distância dos equipamentos assim como uma melhor qualidade	
Item	Descrição
9	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL
Função	



Equipamento responsável por receber todas as entradas de áudio do sistema, para ser processado e utilizado na transmissão, gravação e reprodução	
Item	Descrição
10	SWITCHER DE VÍDEO COMPACTO
Função	
Equipamento que permite a transição entre os sinais das câmeras do ambiente.	
Item	Descrição
12	CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI
Função	
Equipamento que realiza a conversão do sinal HDMI para SDI, possibilitando a utilização da imagem captada pelas câmeras a uma distância elevada.	
Item	Descrição
13	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
Função	
Este equipamento é capaz de enviar o sinal HDMI via rede.	
Item	Descrição
14	RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
Função	
Este equipamento é capaz de receber o sinal HDMI via rede.	
Item	Descrição
15	CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP
Função	
Este equipamento é capaz de gerenciar o fluxo de dados, dos equipamentos que irão utilizar este caminho para transitar os dados via Ethernet	
Item	Descrição
16	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ
Função	
Este equipamento é capaz de gerenciar o fluxo de dados, dos equipamentos que irão utilizar este caminho para transitar os dados via Ethernet	
Item	Descrição
17	INTERFACE DE CONTROLE TOUCH SCREEN SEM FIO
Função	
Interface que facilita o acesso aos controles	
Item	Descrição
33	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL - Tipo 2
Função	
Equipamento responsável por amplificar o áudio e distribuir nas caixas de som do ambiente	

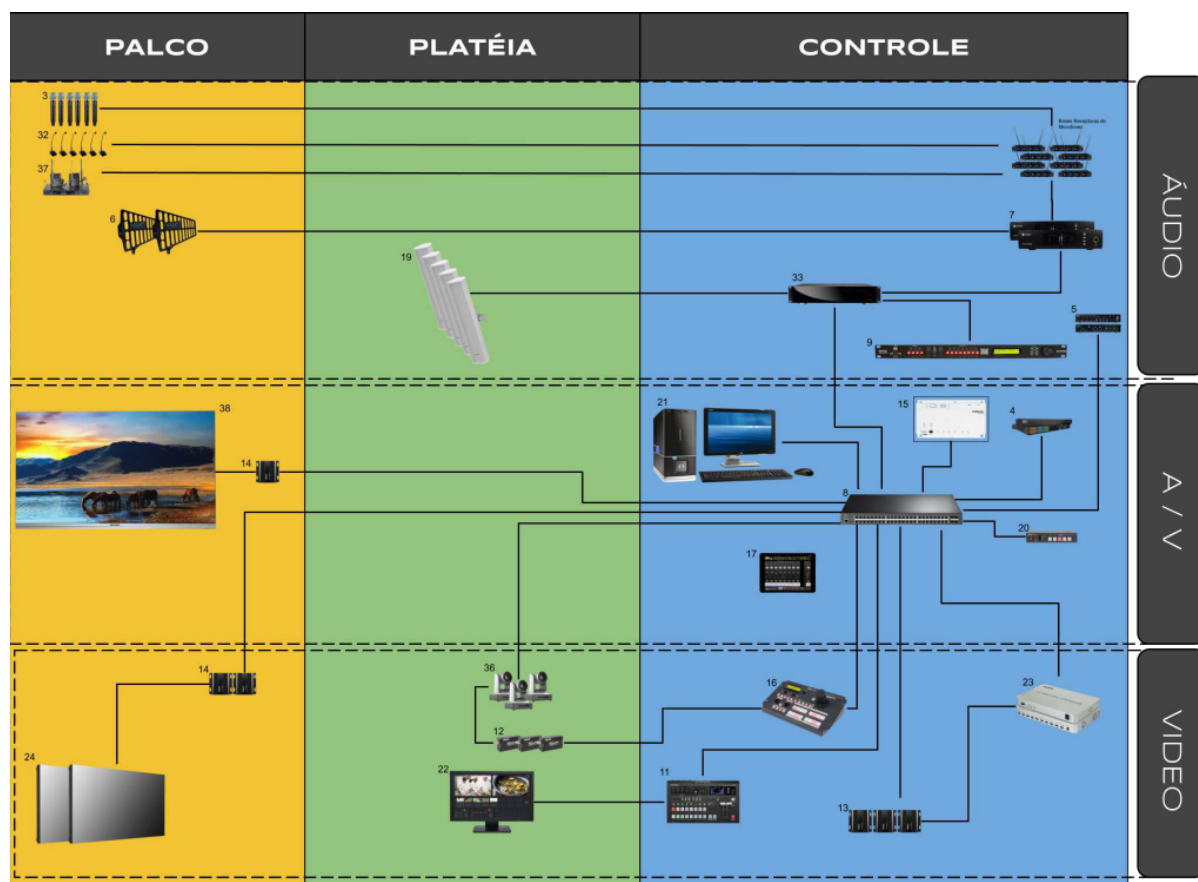


Item	Descrição
34	CAIXA ACÚSTICA DE SOBREPOR - TIPO 1
Função	
Caixas de som responsáveis pela reprodução do áudio no ambiente	
Item	Descrição
20	CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING
Função	
Equipamento responsável por codificar todo audiovisual captado pelo sistema para que este possa ser enviado via streaming na internet	
Item	Descrição
21	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS
Função	
Computador e seus periféricos que será utilizado como estação para gestão dos conteúdos	
Item	Descrição
22	MONITOR MULTI VIEW/PGM 27"
Função	
Monitor para visualização das câmeras na sala de controle	
Item	Descrição
35	SISTEMA DE PAINEL DE LED INDOOR 130"
Função	
Suportes utilizados pelos monitores	
Item	Descrição
26	TELA INTERATIVA DE 86"
Função	
Tela utilizada para reprodução de conteúdo com a possibilidade de interação diretamente na tela.	
Item	Descrição
27	RACK METÁLICO PADRÃO 19" 40U x 970mm
Função	
Rack para instalação dos equipamentos	
Item	Descrição
28	NOBREAK - 10KVA/230V
Função	
Nobreak responsável por manter o sistema ativo na possibilidade de falta de energia.	
Item	Descrição
30	EXTENSOR HDMI



Função	
Extensor para utilização de equipamento HDMI a distância.	
Item	Descrição
31	EXTENSOR USB
Função	
Extensor para utilização de equipamento USB a distância.	

1.3. Auditório da Escola Judicial



Id Mapa	Descrição
3	MICROFONE SEM FIO DO TIPO BASTÃO
4	UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO
5	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 4IN/02 OUT
6	ANTENA UHF PARA MONTAGEM EM PAREDE
7	COMBINADOR DE ANTENAS UHF
8	SWITCH GIGABIT ETHERNET POE+ 48 PORTAS
9	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL
11	SWITCHER DE VÍDEO AO VIVO - TIPO 1
12	CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI



13	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
14	RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
15	CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP
16	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ
17	INTERFACE DE CONTROLE TOUCH SCREEN SEM FIO
19	CAIXAS DE SOM COLUNA
20	CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING
21	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS
22	MONITOR MULTI VIEW/PGM 27"
23	CONTROLADORA PARA VÍDEO WALL (COM SUPORTE ATÉ 9 MONITORES)
24	MONITOR PROFISSIONAL DE 55"
32	MICROFONE GOOSENECK SEM FIO
33	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL - TIPO 2
36	CÂMERA PTZ FULL HD - TIPO 2
37	MICROFONE HEADSET SEM FIO UHF
38	SISTEMA PAINEL DE LED INDOOR 3,80 x 2,10m
Item	Descrição
3	MICROFONES SEM FIO DO TIPO BASTÃO
Função	
Equipamento auxiliar para captação de fala, para participantes que necessitam de locomoção no ambiente.	
Item	Descrição
4	UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO
Função	
Permite a conexão de equipamentos como celulares e computadores via bluetooth ou wifi, ao sistema sem a necessidade de conexão com a sala de controle	
Item	Descrição
5	INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL VIA REDE - 4IN/02 OUT
Função	
Permite a conexão auxiliar de dispositivos de áudio, quando necessário.	
Item	Descrição
6	ANTENA UHF
Função	
Permite a conexão auxiliar de dispositivos de áudio, quando necessário.	
Item	Descrição
7	COMBINADOR DE ANTENAS UHF
Função	



Permite aumentar a extensão do alcance e a qualidade de captação, para todos microfones sem fio em atuação no ambiente	
Item	Descrição
9	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL
Função	
Equipamento responsável por receber todas as entradas de áudio do sistema, para ser processado e utilizado na transmissão, gravação e reprodução	
Item	Descrição
11	SWITCHER DE VÍDEO AO VIVO
Função	
Equipamento que permite a transição entre os sinais das câmeras do ambiente.	
Item	Descrição
12	CONVERSOR DE VÍDEO DIGITAL HDMI/SDI
Função	
Equipamento que realiza a conversão do sinal HDMI para SDI, possibilitando a utilização da imagem captada pelas câmeras a uma distância elevada.	
Item	Descrição
13	TRANSMISSOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
Função	
Este equipamento é capaz de enviar o sinal HDMI via rede.	
Item	Descrição
14	RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP
Função	
Este equipamento é capaz de receber o sinal HDMI via rede.	
Item	Descrição
15	CENTRAL DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEO SOBRE IP
Função	
Este equipamento é capaz de gerenciar o fluxo de dados, dos equipamentos que irão utilizar este caminho para transitar os dados via Ethernet	
Item	Descrição
16	CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ
Função	
Este equipamento é capaz de gerenciar o fluxo de dados dos equipamentos que irão utilizar este caminho para transitar os dados via Ethernet.	
Item	Descrição



17	INTERFACE DE CONTROLE TOUCH SCREEN SEM FIO
Função	
Interface que facilita o acesso aos controles	
Item	Descrição
19	CAIXAS DE SOM COLUNA
Função	
Caixas de som responsáveis pela reprodução do áudio no ambiente	
Item	Descrição
20	CODIFICADOR DE VÍDEO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING
Função	
Equipamento responsável por codificar todo audiovisual captado pelo sistema para que este possa ser enviado via streaming na internet	
Item	Descrição
21	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA GESTÃO DE CONTEÚDOS
Função	
Computador e seus periféricos que será utilizado como estação para gestão dos conteúdos	
Item	Descrição
22	MONITOR MULTI VIEW/PGM 27"
Função	
Monitor para visualização das câmeras na sala de controle	
Item	Descrição
23	CONTROLADORA PARA VÍDEO WALL (COM SUPORTE ATÉ 9 MONITORES)
Função	
Equipamento utilizado para realizar o controle de fluxo de imagens a todos os monitores no ambiente	
Item	Descrição
24	MONITOR VIDEOWALL 55" COM BORDA DE 1.8mm
Função	
Monitores que serão utilizados na reprodução das imagens no ambiente	
Item	Descrição
32	MICROFONES GOOSENECK SEM FIO
Função	
Captar a fala dos participantes de eventos que acontecem neste recinto.	
Item	Descrição
33	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL - TIPO 2



Função	
Equipamento responsável por amplificar o áudio e distribuir nas caixas de som do ambiente	
Item	Descrição
36	CÂMERA PTZ FULL HD – TIPO 2
Função	
Captar as imagens dos eventos que acontecem neste ambiente.	
Item	Descrição
37	MICROFONE SEM FIO DO TIPO HEADSET
Função	
Microfone para captação do áudio	
Item	Descrição
38	SISTEMA PAINEL DE LED INDOOR 3,80 x 2,10m
Função	
Tela para exibição multimídia	
Item	Descrição
8	SWITCH GIGABIT ETHERNET POE+ 48 PORTAS
Função	
Equipamento responsável por permitir a conexão de todos os equipamentos via rede, possibilitando desta forma a instalação a distância dos equipamentos assim como uma melhor qualidade	



ANEXO III

COTAÇÃO DE FARDAMENTO

CUSTO UNIFORME MASCULINO					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Mensal
1	Calça Social Preta	5	99,00	495,00	41,25
2	Sapato Social Preto	1	192,65	192,65	16,05
3	Camisa Social Preta	5	92,69	463,45	38,62
4	Meia social preta	5	8,98	44,90	3,74
5	Cinto Preto	1	65,00	65,00	5,41
Total					105,07

CUSTO UNIFORME FEMININO					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Mensal
1	Calça Social Preta	5	220,00	1.100,00	91,66
2	Sapato Social Preto	1	244,87	244,87	20,40
3	Camisa Social Preta	5	184,99	924,95	77,07
4	Meia social preta ¾ fio 15	5	7,21	36,05	3,00
5	Cinto Preto	1	96,00	96,00	8,00
Total					200,13

Uniforme Masculino	105,07
Uniforme Feminino	200,13
Subtotal	105,07 + 200,13 = 305,20
Total	305,20/2 = 152,60

As camisas e calças (masculinas e femininas) deverão ser em tecido 100% algodão, viscolinho, viscose, tricoline, exceto, poliéster. As meias deverão ser em tecido respirável.

Os sapatos e cintos (masculino e feminino) deverão ser em material couro.

As meias masculinas devem ser em fibra tecnológica. Exemplo de composição: Modal: 78% / Poliamida: 20% / Elastano: 2%.



ANEXO IV

Planilha de Custos e Formação de Preços - PCFP			
	OPERADOR DE ÁUDIO		
Dados complementares par composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Operador de áudio
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)		3741-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.864,85
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Operador de áudio
5	CCT de referência		CCT 2025/2026 firmada entre o Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual e o Sindicato Interestadual dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º de maio
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da remuneração		
A	Salário Base		R\$ 1.864,85
B	Adicional de periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade		R\$ 0,00
D	Sobreaviso		R\$ 0,00
E	Adicional de hora extra		R\$ 0,00



F	Outros		R\$ 0,00
	Total da Remuneração		R\$ 1.864,85

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro), férias e adicional de férias.

2.1	13º salário, férias e adicional de férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 155,40
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 225,65
	Subtotal	20,43%	R\$ 381,05
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º, férias e adicional de férias.	7,32%	R\$ 136,42
	Total	27,75%	R\$ 517,47

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS, e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
A	INSS	20,00%	R\$ 372,97
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,62
C	Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	2,00%	R\$ 37,30
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 27,97
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,65
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,19
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,73
H	FGTS	8,00%	R\$ 149,19
	Total	35,80%	R\$ 667,62

Nota 1: Encargos Previdenciários (RAT/SAT e FAP)

Considerando que a atividade a ser contratada corresponde à produção audiovisual, enquadrada no CNAE 59.11-1/99 – Atividades de produção de vídeo não especificadas anteriormente, o grau de risco aplicável é médio, conforme Tabela de Riscos da Previdência Social.



Assim, a alíquota do Seguro Acidente de Trabalho (SAT), também denominado Risco Ambiental do Trabalho (RAT), é de 2% (dois por cento) sobre a folha de pagamento, conforme previsto no art. 10 da Lei nº 10.666/2003 e Anexo V do Decreto nº 3.048/1999.

O Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que poderia majorar ou reduzir o percentual do SAT, não é aplicável nesta análise, tendo em vista que se trata de contratação sem identificação de CNPJ específico, inexistindo histórico acidentário individual. Dessa forma, adota-se a alíquota base de 2% para fins de estimativa de encargos previdenciários.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3		Benefícios Mensais e Diários	
A	Auxílio-transporte (4,50 x 02 x 22 - 6% do sal. base)		86,11
B	Auxílio funeral		R\$ 12,65
C	Despesas médicas		R\$ 10,25
D	Auxílio Creche		R\$ 0,00
E	Outros - a ser adequado pelo licitante (da CCT de referência ou de outra convenção coletiva adotada pelo licitante)		R\$ 0,00
Total			R\$ 109,01

Nota 2: A CCT dispõe na cláusula décima primeira acerca do fornecimento de refeição apenas no caso de prorrogação do trabalho e em trabalho noturno. Desse modo, não será aplicado para fins de estimativa desde contrato.

Nota 3: A CCT na cláusula décima segunda prevê auxílio funeral no valor de 2 salários mínimos. Para a estimativa, utilizou-se o percentual de 5% sobre 2 salários mínimos/12 meses. Porém, a licitante poderá fixar valor diverso.

Nota 4: A CCT na cláusula décima quinta prevê fornecer ou reembolsar as despesas com a compra de medicamentos no valor de até R\$ 2.459,65. Para a estimativa, utilizou-se o percentual de 5% sobre este valor, dividido por 12 meses. Porém, a licitante poderá fixar valor diverso.

Nota 5: Caso haja comprovação de que os profissionais contratados têm direito à percepção do auxílio creche, conforme cláusula décima terceira da CCT de referência, o valor correspondente será incluído por ocasião de repactuação.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS



2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 517,47
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 667,62
2.3	Benefícios mensais e diários		R\$ 109,01
	Total		R\$ 1.294,10

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,77
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,62
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 37,30
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 36,18
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	R\$ 12,95
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalho	2,00%	R\$ 37,30
	Total	7,08%	R\$ 132,12

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais		
A	Férias (referente ao ferista, substituto do profissional ausente etc.)	0,00%	R\$ 0,00
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,22
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,37
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,25%	R\$ 4,66
E	Licença maternidade	0,02%	R\$ 0,37
F	Outros - Ausência por Doença		R\$ 0,00
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre as Ausências Legais	0,20%	R\$ 3,81
			R\$ 14,43



Submódulo 4.2 - Substituto Intrajornada		
4.2	Substituto Intrajornada	
A	Substituto na cobertura de intervalo intrajornada para repouso ou alimentação	R\$ 0,00
	Total	R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
4.1	Ausências Legais	R\$ 14,43
4.2	Substituto Intrajornada	R\$ 0,00
	Total	R\$ 14,43

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 152,60
B	Materiais	R\$ 0,00
C	Equipamentos	R\$ 0,00
D	Outros (especificar)	R\$ 0,00
	Total	R\$ 152,60

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	
A	Custos Indiretos	5,000% R\$ 172,91
B	Lucro	10,0000% R\$ 363,10
C	C1 - Tributos	14,25%
	C1-A PIS	1,65% R\$ 76,85
	C1-B COFINS	7,60% R\$ 354,00
	C1-C CPRB	0,00% R\$ 0,00
	C2-Tributos Municipais	R\$ 0,00



C2-A ISS	5,00%	R\$ 232,89
Total		R\$ 1.199,75

Nota 6: Percentuais referenciais de lucro e custos indiretos fixados de acordo com a Nota Técnica nº 1/2007 – SCI, de 13 de dezembro de 2007, do Supremo Tribunal Federal e com o Manual de Preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e Formação de Preços do Superior Tribunal de Justiça

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.864,85
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.294,10
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 132,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 14,43
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 152,60
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 3.458,10
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.199,75
VALOR TOTAL DO POSTO		R\$ 4.657,85

	Tipo de Serviço	Valor proposto por mês (B)
I	Operador de áudio	R\$ 4.657,85

Anexo II - D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta	
Descrição	
A	Valor proposto por posto R\$ 4.657,85
B	Quantidade de postos 2
C	Valor mensal do serviço R\$ 9.315,70
D	Valor anual do serviço R\$ 111.788,40

